



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N.º 54/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002583/07-07,

DECIDE

1. Que a representação Técnico-Administrativa nos Conselhos Superiores seja eleita diretamente na base dos servidores, com formação de chapas. A composição da representação será proporcional aos votos de cada chapa;
2. A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro indicado pelo CUV e 04 (quatro) eleitos na Assembléia Geral do SINTUFF;
3. Os candidatos à Comissão Eleitoral e às vagas nos Conselhos Superiores podem ser sindicalizados ou não;
4. O mandato dos Conselheiros Técnico-Administrativos será de 02 (dois) anos com recondução máxima de 01 (um) mandato consecutivo.

* * * * *

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente